

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE SEGURANÇA  
PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, AO PROJETO DE  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 154, DE 2015.**

**O SR. MIRO TEIXEIRA** (Rede-RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Projeto de Decreto Legislativo nº 154-A segue a mesma linha dos demais projetos relacionados aos mecanismos de cooperação, inclusive na formulação do seguintes artigos: alcance do auxílio, definido no art. 1º, transferência temporária de pessoas sob custódia, depoimento e produção de provas no território da parte requerida. Todos esses dispositivos estão em absoluta conformidade com os tratados internacionais.

Tenho a impressão de que a Comissão de Relações Exteriores fez um trabalho muito eficiente — penso eu — a partir da iniciativa da Deputada Jô Moraes, a quem eu rendo minhas homenagens neste momento. Sempre muito precisa naquilo que faz, especialmente porque é serena, com sua voz tranquila, baixa, consegue convencer a todos.

Portanto, o meu parecer é pela absoluta técnica legislativa. A matéria atende a todos os pressupostos constitucionais, porque aqui chega na forma de decreto legislativo.

Nós só poderíamos aprová-la ou rejeitá-la, mas não há como rejeitar matéria que recebeu o empenho de Parlamentares tão dedicados e, antes disso, de diplomatas que bem representaram o Brasil.

O parecer é pela aprovação.